

DECRETO Nº

17.909/98

EMENTA: Dispõe sobre o Projeto "COMUNIDADE ALERTA" da Secretaria de Habitação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990,

Considerando que o Serviço de Observação dos Morros, criado pela Lei nº 16.303 de 23 de maio de 1997, originou o Projeto **COMUNIDADE ALERTA**:

Considerando que o Projeto **COMUNIDADE ALERTA**, constituído de coordenação e uma equipe de observadores motorizados, está terceirizado mediante licitação, nos termos da Lei específica;

Considerando que a experiência adquirida com o desenvolvimento desse Projeto em conjunto com a Diretoria de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental - DIRCON, da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - SEPLAM, recomenda uma maior integração das ações de observação com as providências requeridas;

DECRETA:

Art 1º O Projeto **Comunidade Alerta** fica transferido da Secretaria de Habitação para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente, integrando-se às atividades da Diretoria Geral de Coordenação e Controle Urbano e Ambiental - DIRCON.

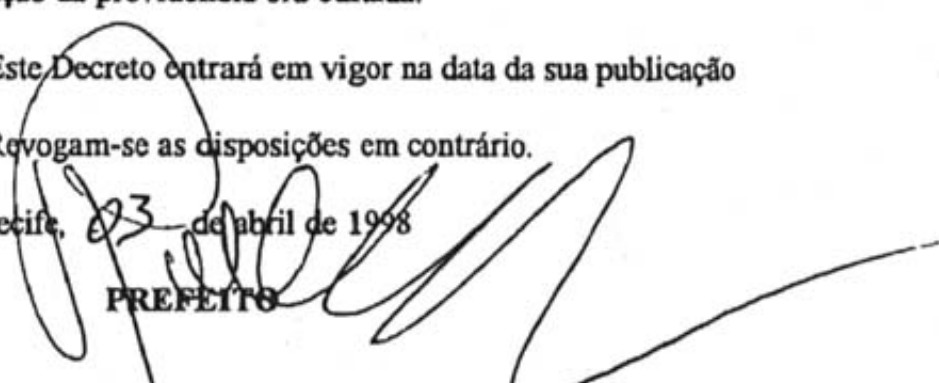
Art 2º Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do órgão executor.

Art. 3º A Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente expedirá os atos normativos necessários à complementação da providência ora editada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de abril de 1998


PREFEITO

a) Roberto Magalhães


a) Dorany de Sá Barreto Sampaio - SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

a) Felix Cantalício Barreto Cabral - SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO


a) Celestina De Souza Pontual - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIENTE